



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -



Processo: 18922/2018 – Pregão Presencial 174/2018

Objeto: Resposta às impugnações e esclarecimentos

Impugnantes: - MOVESCO IND. E COM. DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA

- SCHOOL CENTER MÓVEIS ESCOLARES LTDA

- LUIS CÉSAR REIS ME (REIFLEX)

1 - Das razões da impugnante

Trata-se de impugnações e esclarecimentos remetidos ao Edital do Pregão Presencial 174/2018, interpostos pelas empresas MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA, SCHOOL CENTER MÓVEIS ESCOLARES LTDA e LUIS CÉSAR REIS ME (REIFLEX). Referido Edital tem como objeto a aquisição de mobiliários, através de diversas Secretarias, com recursos MDE, Salário Educação União, PSF Prisional, Aquisição de Mat. Permanente, ASPS e Próprios.

As empresas, valendo-se da prerrogativa legal estabelecida no art. 41, §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93, aplicável, subsidiariamente, à modalidade Pregão Presencial, interpuseram impugnação e pedidos de esclarecimentos aos termos do Edital, quais razões seguem resumidas:

IMPUGNAÇÃO: MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA:

1) Está deixando a Administração de exigir a CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA para Móveis Escolares – cadeiras e mesas para Conjunto Aluno Individual- estabelecida pela Portaria Inmetro nº 105, de 06 de março de 2012, em atendimento às normas técnicas ABNT NBR 14006/08, para os itens 16 e 17 do edital;

2) Referente aos descritivos dos itens 16 e 17 (Conjuntos Alunos CJA-03 e CJA-06) ressalta que em 10 de maio de 2016 foi feita uma revisão no projeto dos mobiliários escolares, alterando-se os tampos das mesas dos CONJUNTOS ALUNOS MODELOS CJA-03, CJA-04, e CJA-06, para serem fabricados em RESINA;

Ainda, a fim de sustentar sua impugnação, citou a Lei 9.933/1999 que regulamenta a contratação pela Administração Pública Direta e Indireta de produtos com regulamentos técnicos e argumentou com entendimentos, Código do Consumidor e outros.

Por fim, requereu a exigência obrigatória da apresentação de Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado em edital, de acordo com a Portaria 105/2012, acompanhado

- Divisão de Licitações -

Av. Farrapos, n.º. 509 - Bairro Centro - CEP 99700-000 - Erechim (RS) Fone: (54)3522-4443



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -



por Laudo/Relatório com a imagem do produto emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), Relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8094/1983 (material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à névoa salina, no mínimo 1500 horas, que contenha união soldada) avaliada conforme NBR 5841/2015 e NBR ISO 4628/2015, grau de empolamento d0/t0 e grau de enferrujamento Ri 0 e Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade para Projetos, Fabricação e Montagem de Móveis Escolares, emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em nome da licitante – a fim de comprovar o atendimento das normas compulsórias necessárias para a fabricação dos itens 16 e 17 (Conjuntos Escolares), junto da proposta de preços.

IMPUGNAÇÃO: SCHOOL CENTER INDUSTRIA DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA :

- 1) Incluir a exigência do Certificado de Conformidade, Portaria 105/2012, NBR 14006:2008, para os Conjuntos Escolares;
 - 2) Incluir a exigência do Certificado de Conformidade, Norma 15860- parte I e II, Portaria 053 de 01/02/2016, para Berços;
 - 3) Dispensar a exigência de Laudos de exposição a névoa salina de 1500 horas, o que estará direcionando a um único fabricante;
- Requereu retificação do edital com as adequações.

ESCLARECIMENTOS: LUIS CÉSAR REIS ME (REIFLEX):

- 1) Questionou os itens 16, 17 e 18, conjuntos escolares, solicitando que se apresente junto com a proposta de preços, Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado, conforme Portaria 1058/2012, em nome do licitante, Certificação de Conformidade da Qualidade ISO 9001 em nome do licitante e relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó da estrutura metálica do mobiliário escolar, com resultado menor que 0,06% da presença de chumbo, em atendimento a Lei Federal nº 11.762/08, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro em nome do Licitante.

É o breve relatório.

2 - Do Mérito/Fundamentação

As empresas MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA, SCHOOL CENTER MÓVEIS ESCOLARES LTDA e LUIS CÉSAR REIS ME (REIFLEX),



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

ERECHIM
100 Anos
Aqui é nessa casa!

tempestivamente, interpuseram impugnação e pedidos de esclarecimentos ao presente Edital, assim sendo, passaremos à análise meritória.

Por se tratar de questionamentos pontuais e de cunho estritamente técnico, o processo, juntamente com as impugnações, fora encaminhado para verificação do Gestor do Contrato Sr. Célio de Marques Júnior, responsável pela descrição dos objetos impugnados. Este, por sua vez, assim se manifestou sobre referidas impugnações:

"Venho por meio deste responder aos pedidos de impugnação, revisão e complemento do PP174/2018 interposto pedidos de análise pelas empresas: Movesco Indústria e Comércio de Móveis escolares Ltda; School Center Indústria e Comércio de Móveis Escolares Ltda EPP e empresa ReiFlex.

Onde as mesmas questionaram solicitando revisão de edital do mobiliário escolar, por este gestor informamos que mobiliário seu descritivo de fato não constava de forma explícita formal exigência de que certificação atestando padrões de qualidade de mobiliário conforme portaria compulsória do Inmetro, bem como em análise da construtividade, foram buscado alternativa a ampliar participação e não ferir restritivamente participação das interessadas, e baseando-se na revisão dos descritivos técnicos de mobiliário realizados pelo FNDE em vigor desde 2017, que amplia gama de formas construtivas de mobiliários escolares.

A luz do que revisado e em de acordo com legislação vigor adequou descritivo de forma que seja universal, aceito mobiliários pelo melhor preço ofertado a administração pública dando independência as formas construtivas adotadas pelos fabricantes, desde que os mesmos observem e atendam forma mínima requisitos que norteiam estes objetos em consonância legislação pertinente e apoiado no atualizado manual para mobiliário referendado pelo FNDE e suas alterações atualizadas. Sendo assim todo e qualquer mobiliário escolar deverá ser entregue e possuir certificação de fabricação e montagem, válida e em conformidade normatização Inmetro pertinente e destinada a fabricação deste tipo de mobiliário.

Com referência aos berços, item 08 do referido processo, salientamos que assim como mobiliários escolares (mesas e cadeiras) o mesmo possui legislação específica e este item deverá atender aos requisitos da portaria nº53 de 01 de fevereiro de 2016, do Inmetro. No que se refere este item deverá constar que a referida certificação de conformidade as exigências, ensaio do referido produto deverá ser comprovada pela empresa fornecedora e/ou fabricante deste item, tendo os certificados em questão verificado compatibilidade com produto, se mesmo possui certificação válida, sendo este não comprovado objeto para recusa do referido material.

*Sendo assim solicita-se que se inclua como parte integrante e venha conhecimento do processo que as empresas deverão observar e entregar item 08 que esteja como supra mencionado em acordo com portaria do Inmetro nº53, 01/02/2016 e consonância com Certificado de Conformidade do INMETRO para **BERÇOS FNDE**, especificado de acordo com a Norma ABNT NBR 15860- I e II em nome do licitante acompanhado do número do selo com registro ativo do objeto; e os itens 16, 17 e 18, estes sejam contenham certificação de conformidade do Inmetro para conjunto escolar, conforme portaria 105/2012, NBR 14006:2008 - móveis escolares em nome do licitante no momento da entrega*

- Divisão de Licitações -

Av. Farrapos, n°. 509 - Bairro Centro - CEP 99700-000 - Erechim (RS) Fone: (54)3522-4443



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

ERECHIM
100 Anos
Aqui é onde a vida começa

da proposta, selo com número do registro ativo do objeto a ser conferido através de consulta pelo site: www.inmetro.gov.br.

Assim conforme solicitado segue revisão realizada descritivo dos itens 16, 17 e 18, qual buscou alternativa englobar descritivo que atende-se aos anseios e interesses da administração, bem como desse maior abertura a concorrência, sendo assim no ato das propostas as empresas que tenham interesse de participação do certame além de apresentarem documentação qual demonstrem que seus produtos atendem a legislação e portaria pertinentes a certificação da qualidade dos produtos ofertados, devem de forma legível indicar se produtos ofertado é produto fabricação em MDF/MDP ou em ABS."

3 - Do Dispositivo

Ante ao acima exposto, tendo por principal base os fundamentos apresentados pelo Gestor do Contrato, que é pessoa técnica e especializada no assunto, concede-se parcial procedência às impugnações apresentadas pelas empresas MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA e SCHOOL CENTER MÓVEIS ESCOLARES LTDA, devendo pois, serem alterados o Edital, Anexo I - Termo de Referência (descritivo dos itens 08, 16, 17 e 18) e Minuta Contratual.

Entendemos como respondidos os questionamentos da empresa LUIS CÉSAR REIS ME (REIFLEX),

Ainda, tendo em vista que o processo foi suspenso, determina-se que após alterações e aferição do preço praticado no mercado, que seja remarcado, com as devidas alterações, respeitando-se os prazos legais.

Salvo melhor juízo, este é o parecer.

Erechim, 10 de janeiro de 2019.

VALDIR FARINA

Secretário Municipal de Administração

ANDRÉIA FRUSCALSO

Pregoeira Oficial

- Divisão de Licitações -

Av. Farrapos, n.º 509 - Bairro Centro - CEP 99700-000 - Erechim (RS) Fone: (54)3522-4443